

**POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA AS
ÁREAS CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E SOCIAIS APLICADAS
(Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho do CNPq, PO-
360/2014)**

As ciências, as tecnologias e as inovações são parte importante do cotidiano no mundo contemporâneo. A cada dia, e de forma cada vez mais veloz, as possibilidades de viver (ou de morrer) dignamente dependem do grau de apropriação que se faz dos avanços científicos e tecnológicos e de como mobilizá-lo. De um modo especial, também o estabelecimento de políticas e serviços públicos cada vez mais complexos depende diretamente do concurso das ciências, das tecnologias e das inovações, notadamente daquelas que resultam das pesquisas das áreas de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA).

O desafio que se coloca nesse contexto é cultivar o paradigma da inovação, necessário ao avanço das ciências e das tecnologias e à inserção destas no mundo social, sem ameaçar o desenvolvimento de uma cidadania plena. Isto significa que o processo de inovação não pode vir desacompanhado da necessária atualização de nossas melhores tradições políticas e culturais, bases sobre as quais se assentam, de fato, as possibilidades de uma apropriação consciente desses avanços. Do mesmo modo, é preciso considerar que nos patamares atuais do desenvolvimento científico e tecnológico e de fortalecimento democrático, não se pode conceber a inovação, seja em relação a processos seja em relação a produtos, como resultando de apenas um único vetor, disciplina ou área de conhecimento. As inovações, sobretudo aquelas de grande impacto sócio-econômico ou político, resultam de investimentos múltiplos e, em suas dimensões científicas, transdisciplinares.

O Estado brasileiro, em seus diversos níveis, tem se empenhado na elaboração e implementação de políticas que visam a criação de estruturas e a formação de recursos humanos para a ciência, tecnologia e inovação. As Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas (CHSSA) são parte ativa desse processo em pelo menos duas dimensões.

Em primeiro lugar, na elaboração, implementação e avaliação de políticas e serviços públicos para o desenvolvimento da educação básica, da cultura científica e da inovação, ações que permitem a salvaguarda de nosso patrimônio acadêmico e científico e contribuem para consolidar políticas públicas em campos como a educação,

a segurança e o trabalho, dentre outras. As CHSSA têm um papel fundamental tanto na busca de excelência acadêmica na formação e na produção de conhecimento, como na reflexão sobre os grandes problemas nacionais e no estabelecimento de contextos mais complexos e ricos para o estímulo da criatividade.

Os próprios marcos regulatórios do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), bem como as diretrizes emanadas da IV Conferência Nacional de C&TI (2010), advogam íntima relação entre as políticas de CT&I e as demais políticas públicas, inclusive como forma de elevar a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população e mobilizar as C&TI's para a consecução e garantia do desenvolvimento social sustentável. A contribuição das CHSSA, portanto, além de pioneira é imprescindível, tanto na produção de pesquisas que deem suporte às políticas e aos serviços públicos, como na formação de recursos humanos necessários à operação desses serviços.

Em segundo lugar, as CHSSA podem exercer o papel de produzir de forma permanente uma crítica às ciências, às tecnologias e às inovações, como função fundamental e necessária do controle social e político sobre os processos e as finalidades do desenvolvimento científico e tecnológico contemporâneos, do qual somos parte integrante e importante.

É preciso, nesse sentido, que as CHSSA tenham um lugar de destaque no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Essa presença não pode ser subsidiária, mas deve implicar a valorização das contribuições específicas e necessidades das CHSSA no próprio sistema de CTI e no conjunto do mundo social.

A partir do reconhecimento de que as CHSSA ocupavam um lugar marginal nas políticas e programas de CT&I, e atendendo às demandas formuladas pela comunidade científica por meio do Fórum de CHSSA, a Presidência do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) teve a iniciativa de nomear um Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir com a comunidade e propor uma política de CT&I para a área. Nesse contexto foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do CNPq a criação de uma Diretoria de Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas que, uma vez implementada, se encarregará das políticas e programas de CT&I para essas áreas.

Considerando as competências gerais do CNPq (Decreto 7899 de 4/2/2013), a nova diretoria atuará tanto nas ações específicas das áreas envolvidas no campo das CHSSA quanto em outras demandas transversais, tais como ações diversas voltadas para políticas sociais inclusivas.

O documento elaborado pelo GT, apresentado a seguir, parte de cinco eixos – *Ética, Formação, Financiamento, Publicações e Internacionalização*. O tema da internacionalização, por sua importância estratégica, aparece envolvido em pelo menos três eixos dedicados à formação, financiamento e publicações. Consideramos que tais eixos são estruturantes para uma política de CT&I para as CHSSA e, ao mesmo tempo, podem ser desdobrados em ações e metas específicas que possibilitam o acompanhamento e a avaliação da política ora proposta.

Por fim, após consulta feita às associações científicas do Fórum de CHSSA, foram acrescidos a esse documento, as metas e os temas considerados prioritários pelas áreas.

1. Diretrizes para a regulamentação da Ética na pesquisa

As Associações Brasileiras de Pesquisa em Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas, representadas atualmente pelo Fórum CHSSA, há muito reivindicam uma regulamentação própria sobre os aspectos éticos de suas pesquisas, fora do âmbito do Ministério da Saúde. A existência de uma pluralidade de paradigmas epistemológicos no campo das humanidades, aplicáveis à análise de dimensões diversas da experiência humana, exige que a regulamentação da ética das pesquisas nesse campo se dê a partir de resolução específica, compatível com seus múltiplos paradigmas e objetos de estudo.

A comunidade das CHSSA comunga das preocupações com a ética em pesquisa e de princípios gerais que inspiraram as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (Res. CNS 466/12 e complementares), mas considera que o modelo de regulamentação vigente encontra-se marcado pela sujeição dos projetos a julgamentos baseados em concepções, procedimentos e critérios elaborados sob a ótica da pesquisa biomédica. Avaliam que essa sujeição tem representado um pesado entrave, quando não um impedimento, à realização das pesquisas nas CHSSA.

Um segundo problema é identificado no atual sistema de regulamentação ética. Trata-se do fato de todo o processo de decisão, controle e gerenciamento de questões relativas à ética em pesquisas envolvendo seres humanos – em toda e qualquer área do conhecimento – situar-se no âmbito do Ministério da Saúde, com operacionalização através de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) coordenados por uma Comissão Nacional de Ética (CONEP) instituída pelo CNS. Esse estado de coisas decorre do fato do sistema CEP/CONEP/CNS/Ministério da Saúde (MS) ter, desde sua origem,

atribuído a si próprio a prerrogativa de arbitrar sobre aspectos éticos da pesquisa conduzida em todos os demais campos. As Associações Brasileiras de Pesquisa em CHSSA reconhecem o CNS como *locus* de gerenciamento e regulamentação de pesquisas nas áreas da saúde, mas questionam a sua legitimidade no controle das pesquisas conduzidas nas demais áreas.

No âmbito acadêmico, é notória a dificuldade de pesquisadores com formação e atuação na tradição da pesquisa biomédica em lidar com aspectos éticos de pesquisas conduzidas nas CHSSA. Já no âmbito legal, o Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, da Presidência da República, delimita claramente como atribuições do CNS “acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica *na área de saúde*, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do País” (Art. 2º, inciso VII, grifo nosso). Nenhuma atribuição lhe é outorgada no que tange às pesquisas nas CHSSA.

Merece ainda destaque o fato de que os problemas acima apontados são modos de funcionamento que destoam marcadamente dos adotados nos demais âmbitos da vida científica no país. Agências de fomento, revistas científicas, sistema de avaliação dos programas de formação de pesquisadores, entre outros, estruturam-se tipicamente com base em comitês/comissões específicos por áreas.

Diante destas considerações, a comunidade das CHSSA reivindica que a regulamentação da ética em pesquisa nas CHSSA seja retirada do âmbito do sistema CONEP/CNS/MS e transferida para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), reconhecido como *locus* maior de gestão da atividade científica no Brasil. O abrigo da regulamentação da ética na pesquisa no âmbito do MCTI não seria estranho àquele órgão, haja vista o que já ocorre hoje no caso das pesquisas com animais. A avaliação dos aspectos éticos neste caso baseia-se em resoluções normativas emanadas por Conselho específico (Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal/CONCEA) sob a égide fiscalizadora do MCTI.

Em resumo, recomenda-se que a política relativa à regulamentação dos aspectos éticos nas pesquisas em CHSSA no CNPq tenha como diretrizes:

- a. A necessidade das pesquisas nas áreas de CHSSA terem seus aspectos éticos avaliados com base em resolução específica, aprovada pelo Fórum de CHSSA;
- b. A gestão sobre os diversos níveis do processo de avaliação de aspectos éticos das pesquisas em CHSSA deve ficar a cargo de pesquisadores da área;

- c. A criação de um Conselho específico, no âmbito do MCTI ao qual caberia o gerenciamento da regulamentação dos aspectos éticos da pesquisa em CHSSA.

Meta

- a. Criação em seis meses de um Conselho no âmbito do MCTI responsável pela normatização e gerenciamento da avaliação dos aspectos éticos na pesquisa em Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas, através de regulamentação específica.

2. Diretrizes para a Formação de Recursos Humanos

As orientações gerais do Plano Nacional de Educação (PNE), Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) e da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) se encontram sintonizadas com vários diagnósticos relativos à sociedade brasileira, apontando para a necessidade de projetos comprometidos com a superação das desigualdades e assimetrias nos planos nacional e internacional. Para tanto, tais documentos delineiam um conjunto complexo de políticas de Estado, com metas ousadas para a década. No que se refere à CT&I, é preciso promover uma agenda nacional de pesquisa que dialogue com os desafios atuais e com as políticas e metas estabelecidas nos documentos referidos. Um dos desafios diz respeito à formação de novos profissionais, pesquisadores e técnicos para o conjunto do sistema educacional, de C&TI e para a sociedade de modo geral.

Como agência decisiva e estratégica na formulação, execução e avaliação de uma política nacional de CT&I no que se refere à formação de recursos humanos no campo das CHSSA, o GT sugere que o CNPq atue no sentido de:

- a. Estabelecer, por meio de programas de pesquisas, um diagnóstico nacional das necessidades de formação de recursos humanos para o sistema nacional de C&TI, particularmente no que se refere às CHSSA;
- b. Incentivar os centros, departamentos e programas de pós-graduação das áreas das CHSSA a participarem do esforço nacional de pesquisa, visando a produção de conhecimento que subsidiem a elaboração, implementação e avaliação das políticas educacionais e a elevação da qualidade da escola básica brasileira;

- c. Assegurar recursos destinados aos programas de formação de pesquisadores em nível de mestrado e de doutorado das CHSSA, como forma de atender às metas previstas nos documentos referidos. Para tanto, deverá agir no sentido de refinar e ampliar o alcance dos programas de formação no Brasil e no exterior, estimulando modelos pautados em princípios cooperativos e bem sucedidos, como os do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica (PROCAD) e “Casadinho”, bem como os Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G), Programa de Estudantes – Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), Pós-Doutorado Sênior (PDS), Pós-Doutorado Júnior (PDJ), Sanduíche no País (SWP), Pós-Doutorado no Exterior (PDE), Bolsa Sanduíche no Exterior (SWE) e Estágio Senior no Exterior (ESN);
- d. Delinear políticas de pesquisa em instituições e serviços de salvaguarda do patrimônio educacional-acadêmico-científico-tecnológico e de popularização da ciência (Museus, Arquivos, Centros de Memória, Institutos e afins);
- e. Aperfeiçoar e aprofundar os programas de formação de jovens pesquisadores nos cursos de graduação e na educação básica, a exemplo da Iniciação Científica e Iniciação Científica Júnior;
- f. Estimular intercâmbios de estudantes de graduação e pós-graduação em programas de estudos no exterior, bem como de pesquisadores qualificados, respeitando os princípios da reciprocidade e paridade;
- g. Fomentar o estabelecimento de redes nacionais e internacionais de pesquisa com a participação das CHSSA nos diferentes programas prioritários para o Brasil;
- h. Desenvolver parcerias com os demais órgãos e atores do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, em especial com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), de modo a desenvolver um esforço conjunto para formação e internacionalização da pesquisa no campo das CHSSA;
- i. Desenvolver programas de capacitação de técnicos para apoio à pesquisa no campo das CHSSA, apoiando estratégias e arranjos institucionais criativos e interdisciplinares voltados à formação inicial e/ou continuada dos profissionais envolvidos nestes programas.

Metas

No que se refere à formação de recursos humanos para a pesquisa, conforme os indicativos contidos no PNPG e PNE, nos próximos 8 anos, considerando o desafio de superação das assimetrias nacionais e regionais, dever-se-á:

- a. Ampliar os programas de iniciação científica júnior e iniciação científica;
- b. Aumentar a formação de mestres em 20%;
- c. Duplicar a formação de doutores;
- d. Duplicar número de bolsas de Iniciação Científica Júnior, Iniciação Científica e de Mestrado, bem como triplicar as bolsas de Doutorado;
- e. Duplicar o número de bolsas nos programas de atração de estudantes e pesquisadores estrangeiros.
- f. Duplicar o número de bolsas em programas destinados a estudantes e pesquisadores brasileiros no exterior.

3. Diretrizes de uma política de financiamento

Apesar da importância numérica e estratégica das CHSSA na comunidade científica e no sistema de CT&I brasileiros, sobre elas pouco se menciona nos documentos que organizam o sistema e estabelecem as prioridades de financiamento à pesquisa no Brasil. São vários os desafios contidos na Estratégia Nacional da Ciência, Tecnologia e Inovação para o quadriênio 2012-2015 (ENCTI) que poderiam contar com o apoio decisivo das pesquisas desenvolvidas em CHSSA: a superação da pobreza e redução das desigualdades sociais e regionais; a inovação em tecnologia assistiva; a massificação das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs); o desenvolvimento de tecnologias urbanas e habitacionais e a criação do Centro de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais; e o fomento às tecnologias para agricultura familiar. Porém, entre os 13 programas prioritários elencados pela ENCTI, apenas um se refere diretamente à CT&I para o Desenvolvimento Social. Esse aparente paradoxo pode ser atribuído à baixa participação das CHSSA nos fóruns nacionais, tais como a IV Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI), e em processos decisórios de entidades representativas do setor.

Outra consideração a ser feita diz respeito ao comportamento do fomento tradicional, que indica uma estabilidade dos recursos para as CHSSA baseada em séries históricas e uma desvantagem quando comparada às outras grandes áreas, ainda que o atendimento dentro da própria área seja relativamente alto. Esses dados podem ser

verificados nas estatísticas sobre investimentos do CNPq. Apesar disso, deve-se ressaltar que as pesquisas nas áreas de CHSSA têm tido seus custos elevados em função da utilização de novas tecnologias, como *softwares* que viabilizam a organização de bancos de dados, a utilização de imagens de satélites, equipamentos e materiais para restauração de bens móveis e imóveis culturais, além do fato de que a internacionalização do conhecimento implica cada vez mais a realização de grandes *surveys* comparativos, sem mencionar as tradicionais pesquisas de campo.

A análise do fomento também permite visualizar grandes assimetrias regionais, indicando a necessidade urgente de estratégias de descentralização e de interiorização. Por outro lado, a tendência de internacionalização da produção do conhecimento já é uma realidade em função da globalização e da revolução das tecnologias da comunicação de informação, entre outros fatores.

Em resposta à essas constatações, o GT sugere aumento da participação das CHSSA nas definições do seu financiamento, ampliação das fontes de recursos para a pesquisa da área, além de propor o que deve ser prioritariamente financiado e como deve ser financiado (modelos).

No que concerne ao primeiro ponto, o GT propõe:

- a. Ampliação da participação das CHSSA em fóruns nacionais, tais como as Conferências Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação (CNCTI), e em processos decisórios de entidades representativas do setor;
- b. Inserção maior das CHSSA na elaboração dos programas prioritários de fomento tais como os Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCTs), Plataformas de Conhecimento, etc. Cabe observar que, de um universo de 122 INCTs aprovados no edital de 2008, apenas 10 são das CHSSA e apenas 13 liderados por mulheres;
- c. Participação das áreas de CHSSA na avaliação (*ex ante* e *ex post*) de diferentes editais temáticos;

Quanto às fontes de financiamento, as indicações são as seguintes:

- a. Captação de recursos de outras fontes (governamentais, não-governamentais e empresas privadas) para financiamento de pesquisas com foco em políticas públicas;
- b. Criação de uma fonte estável de financiamento à pesquisa nas áreas de CHSSA nos moldes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

(FNDCT) e/ou utilização de percentual de fontes já existentes que possuem interface com a CHSSA, tais como CT-AMAZONIA, CT-HIDRO, CT-ENERG, CT-INFRA, CT-FVA e dos Recursos das Ações Transversais.

No que se refere ao que deve ser financiado, o GT sugere:

- a. Elaboração de programas de pesquisa que avaliem o investimento realizado pelas agências de fomento, visando prospectar necessidades e disponibilidade de recursos para a política de financiamento da pesquisa;
- b. Criação de demandas prioritárias para as áreas de CHSSA a partir de temas sugeridos pelas sociedades científicas;
- c. Elaboração de editais de fomento nesses temas, ou em outros temas afins, visando a definição de novos eixos estruturantes do financiamento das CHSSA e o cumprimento pleno da prioridade já definida pela ENCTI 2012-2015 no que se refere à CTI para o desenvolvimento social;
- d. Fomento mais amplo da inovação em duas concepções. Na primeira, mais típica das CHSSA, fomento à inovação enquanto processo e não apenas como produto, bem como às tecnologias sociais que podem ser consideradas como projetos voltados para geração de técnicas, materiais e procedimentos metodológicos criados a partir de necessidades coletivas, com o fim de solucionar um problema social. Na segunda concepção, fomento a estudos sobre impactos econômicos, políticos e sociais das inovações propriamente tecnológicas e sobre seus aspectos éticos e culturais, considerando interdisciplinaridade e a diversidade de enfoques referentes à inovação;
- e. Apoio à uma política robusta para a aquisição de livros e consolidação de bibliotecas universitárias brasileiras que, na área de CHSSA, devem ser tratados como equipamentos (a exemplo da linha FAP-Livros da FAPESP);
- f. Incentivo à transferência do conhecimento à sociedade nos programas de fomento (a exemplo dos INCTs) visando a divulgação mais ampla dos resultados das pesquisas e a articulação com as políticas públicas.

Quanto ao aspecto de como deve se efetuar o financiamento, o GT sugere:

- a. Integração entre os órgãos de fomento, de gestão, de representantes da sociedade

civil e dos pesquisadores na definição das necessidades de produção do conhecimento e na intermediação da incorporação dos resultados das pesquisas pelas políticas públicas, por meio de fóruns constituídos para essa finalidade;

b. Financiamento integrado de órgãos e agências federais e estaduais tais como as FAPs;

c. Elaboração de programas e ações que tenham como foco principal reduzir as desigualdades regionais e contemplar situações diferenciadas de exclusão nas políticas de financiamento (gênero, etnia, raça, idade);

d. Fomento a redes nacionais e internacionais de pesquisa com a participação das CHSSA nos diferentes programas de fomento visando a descentralização/interiorização, a internacionalização e a interdisciplinaridade.

Metas

a. Ampliar os recursos para as CHSSA visando alcançar 1/3 dos investimentos totais do CNPq em 2016 considerando que os outros 2/3 devem ser destinados às Ciências da Vida e Ciências da Natureza;

b. Incluir pesquisadores das CHSSA na elaboração e avaliação dos diferentes programas e editais temáticos a partir de 2015;

c. Lançar editais de fomento à pesquisa nos temas elencados como prioritários pelo GT a partir das sugestões das sociedades científicas nos próximos dois anos;

d. Lançar um edital de fomento à inovação ou de estudos sobre inovação com enfoque interdisciplinar, a cada dois anos, a partir de 2016;

e. Elaborar programa de apoio à aquisição de livros, bem como identificar possíveis fontes de financiamento até 2016;

f. Incluir a missão “transferência do conhecimento para a sociedade” para os grupos de pesquisa nos diferentes programas e editais de apoio à pesquisa a partir de 2015.

g. Fomentar, por meio de chamadas, a constituição de redes de pesquisa nacionais e internacionais a partir de 2015.

4. Diretrizes de uma política de publicações e editoração

Livros, artigos em periódicos e textos dos mais diferentes formatos são instrumentos essenciais nas Ciências Humanas, Sociais e Sociais Aplicadas. O texto - em sentido amplo, que inclui outros suportes como o áudio e/ou o visual - é um produto fundamental em nossa área. Para fazer avançar o conhecimento de temas relevantes para a sociedade brasileira e interferir no debate sobre a produção da ciência, tecnologia e inovação, escrevemos em periódicos, mas também em livros e outros suportes de divulgação. Esta especificidade das CHSSA foi reconhecida pela CAPES ao instituir uma avaliação voltada para o livro, o *Qualis* livros, e posteriormente também, para os textos audiovisuais e a produção artística. Apesar da centralidade dos textos na área de CHSSA, livros, artigos, fotografias, filmes, etc, estão ausentes dos documentos que organizam o sistema de CT&I e estabelecem as prioridades de financiamento.

No que se refere às publicações em periódicos é através da lente positiva do *Open Access* que se deve iniciar a reflexão. O Brasil é vanguarda no processo de implementação do *Open Access* e deve manter o acesso aberto para periódicos brasileiros como o sistema predominante para suas publicações.

Merece destaque também na política científica brasileira o apoio à disponibilização dos periódicos estrangeiros que não estão em acesso aberto, através do portal da CAPES. Porém, ainda são poucos os periódicos estrangeiros importantes das nossas áreas incluídos nesse portal, sendo necessário ampliar radicalmente o seu número. Ao lado disto, observa-se que muito pouco tem sido feito no sentido de incentivar a inclusão de periódicos e livros eletrônicos nacionais em portais no exterior.

O fato da divulgação no estrangeiro de nossas publicações ser modesta aponta para a necessidade de implementar estratégias de apoio para reversão deste quadro, a fim de tornar a produção acadêmica brasileira acessível internacionalmente. Esta **internacionalização** deverá ser efetivada de modo concomitante à **interiorização**, ou seja, com estratégias de divulgação científica no interior das fronteiras nacionais, tendo como alvo públicos ainda não contemplados, popularizando o conhecimento por meio de textos com ampla legibilidade combatendo, dessa forma, as assimetrias regionais ainda existentes. Ademais há que se fazer referência à propriedade intelectual. A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) chama atenção para duas dimensões: os direitos de propriedade industrial e os direitos autorais. Este último ainda

está carecendo de regulamentação de modo a minorar os conflitos entre autor e produtores industriais.

A divulgação, no sentido da internacionalização, da interiorização e da **popularização**, é desafio a ser enfrentado. Nesse sentido o GT propõe que se desenvolvam parcerias com os demais órgãos e atores do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, em especial com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) para:

- a. Ampliar o livre acesso nas Universidades a conteúdos estrangeiros importantes para a área de CHSSA;
- b. Ampliar o financiamento para publicação de livros eletrônicos;
- c. Financiar o ingresso dos periódicos e livros eletrônicos em bases de dados nacionais e internacionais;
- d. Apoiar a publicação em livros e periódicos estrangeiros com financiamentos específicos - por exemplo: financiando traduções, marcação em XML, custos cobrados dos autores no *Golden System*, etc.;
- e. Incentivar a divulgação das publicações brasileiras, no seu movimento de interiorização e popularização da CT&I - por exemplo, com o financiamento para criação e manutenção de *webtv*s;
- f. Definir uma regulamentação sobre propriedade intelectual que englobe as dimensões dos direitos de propriedade industrial e os direitos autorais;
- g. Definir e incorporar indexadores que sejam pertinentes à área de CHSSA, no Brasil e no exterior, valorizando os esforços de construção de plataformas brasileiras de referência e avaliação bibliográfica como é o caso dos *Qualis* Periódicos, *Qualis* Livros e *Qualis* Audiovisual e Artístico.

Metas

- a. Proceder negociações com a CAPES no sentido de incluir no portal pelo menos dois periódicos estrangeiros de cada subárea do CNPq, apontados como os mais importantes pelas respectivas subáreas em consulta ao Fórum de CHSSA;
- b. Garantir que em seis meses todas as revistas financiadas pelo CNPq estejam em acesso aberto, garantam os direitos autorais dos autores, e não cobrem para o processamento editorial dos artigos submetidos.

- c. Dobrar o montante de verbas destinadas à editoração de periódicos no próximo edital;
- d. Criar extratos diferenciados para revistas consolidadas e emergentes no próximo edital de Chamadas Públicas do CNPq/MCT de apoio a revistas científicas;
- e. Financiar 100 livros eletrônicos de pesquisadores do CNPq das áreas de CHSSA e disponibiliza-los on-line em seis meses;
- f. Criar parâmetros de indexação pertinentes à área a partir de comissão montada para tal fim.

Temas Prioritários

1. Políticas públicas: elaboração, implementação e avaliação;
2. Estado, política e poder, ciência e tecnologia;
3. Trabalho, emprego e renda;
4. Territórios, meio ambiente e desenvolvimento;
5. Violência, diversidades e direitos humanos;
6. Cultura, memória, arte, audiovisual e patrimônio;
7. Espaços urbanos, desigualdades sociais e pobreza;
8. Comunicação, tecnologia da informação e redes sociais;
9. Educação, ensino básico e ensino superior, formação docente;
10. Globalização e transnacionalismos;

Brasília, 10 de maio de 2015

Carmen Rial (coordenadora)

Eduardo Morettin (relator)

Fernanda Sobral

José Gondra

José Ricardo Ramalho (em substituição a Gustavo Lins Ribeiro)

Luciano Mendes (relator)

Maria Ângela Cunico

Selma Leitão Santos

Virginia Pontual